

**LEI Nº 1272/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 005/2021 e Eu sanciono a presente **LEI**:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 1259, de 01 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro mil reais) destinado a abertura dotação que que não consta no orçamento municipal para o exercício de 2021, necessária para aplicação direta de recursos conforme discriminação no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizada anulação parcial de dotação especificada no Anexo II desta lei, conforme previsão do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 23 de março de 2021.

  
**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE